



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO Nº 1.751/2023 de 21 de março de 2023.

“Abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município.”

O Senhor Velton Vicente Hahn, Prefeito Municipal de Pontão, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1.297, de 03.03.2023, que *“abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município”*,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CREDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 123.310,08 (cento e vinte e três mil, trezentos e dez reais com oito centavos), oriundos de repasses do Governo Estadual através do Programa AVANÇAR AÇUDES e R\$ 200,00 (duzentos reais) de contrapartida do Município.

Parágrafo Primeiro – As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

05- SECRETARIA DA AGRICULTURA

| | | |
|-----------------------|---|------------|
| 0501 20 182 0078 2280 | AVANÇAR AÇUDES | |
| 33903900000000 | 1710 O 60450.1 - INDENIZACOES E RESTIT. | R\$ 100,00 |
| 33933900000000 | 1500 O 60463.1 - OUTROS SERVIÇOS TERC. PJ | R\$ 100,00 |
| 33903900000000 | 1710 O 60314.7- OUTROS SERVIÇOS TERC. PJ | R\$ |
| 123.510,08 | | |

Total: R\$ 123.510,08


Parágrafo Segundo - Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL relativo à contrapartida do Município, será utilizado do superávit orçamentário de ano de 2022, na Fonte de Recursos 001- Recurso Livre, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

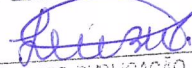
Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de março de 2023.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Rosiclér T. Dalchiavon
Secretário Municipal de Administração

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado através da afixação de seu inteiro teor no mural da sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda 003/2002.
De 21/03/23 até 04/04/23


PÚBLICA